



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

1 **ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**
2 **E CONSULTIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,**
3 **ARTÍSTICO E CULTURAL DE UBERLÂNDIA.** No dia 08 (oito) do mês de Abril do ano
4 de 2014 (dois mil e quatorze), às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), na Sala de
5 Reuniões da Casa da Cultura, estiveram presentes nesta reunião os seguintes conselheiros que
6 assinarão a Ata a seguir: **Júlio César Pereira Alvim**, Conselheiro Suplente, representante da
7 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Uberlândia – ASSENG, **Gleper Neto de**
8 **Siqueira Junior** – Conselheiro Titular, representante da Secretaria Municipal de
9 Administração, **Olga Helena da Costa** - Conselheira Titular, representante da Comunidade,
10 **Antônio Ricardo Souza** - Conselheiro Titular, representante da 13ª Subseção da Ordem dos
11 Advogados do Brasil – OAB, **Iraci José da Silva Filho**, Conselheiro Suplente, representante
12 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, **Márcia Cristina Medeiros de Freitas** -
13 Conselheiro Titular, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Valéria Maria**
14 **Queiroz Cavalcante Lopes** – Conselheiro Titular, representante da Secretaria Municipal de
15 Cultura, **Maria Regina Guedes Bernardes** - Conselheira Titular, representante da
16 Comunidade, **Janaína Garzoni Messias** - Conselheira Titular, representante da
17 Procuradoria Geral do Município, **Daniel Gervásio Bernardes** – Conselheiro Titular,
18 representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB. Verificando haver quórum
19 regimental e com a presença de 10 (dez) conselheiros, entre titulares de suplentes, esta
20 reunião convocada pelo Presidente e, em conformidade com a pauta pré-estabelecida
21 recebida pelos Conselheiros com antecedência de 24 horas via email, foi iniciada. A
22 conselheira Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes deu boas vindas aos conselheiros e
23 justificou a ausência do Presidente Gilberto Neves. Acatando a pauta pré estabelecida iniciou-
24 se a reunião com os seguintes pontos de pauta: **1º:** Informes; **2º:** Leitura e aprovação de atas;
25 **3º:** Apreciação e Deliberação da redação final da minuta que regulamenta a publicidade em
26 prédios tombados; **4º:** Deliberação sobre a solicitação de isenção de IPTU da Residência
27 Chacur. A conselheira **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** iniciou a reunião
28 informando que o permissionário no Mercado Municipal, Senhor Paulo Cursino, solicitou
29 que as tendas instaladas no pátio do Mercado que deveriam ser retiradas no mês de março



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

30 permanecessem por mais um mês. A solicitação foi aprovada pelo Conselho. A pauta foi
 31 invertida e passou-se a considerar a solicitação de isenção de IPTU encaminhado pelos
 32 proprietários da Residência Chacur. Para realizar a visita técnica de fiscalização e posterior
 33 elaboração de parecer, as conselheiras Márcia Cristina Medeiros de Freitas , Olga Helena da
 34 Costa, Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes e a arquiteta da Secretaria Municipal de
 35 Cultura Denise Attux irão realizar a visita no bem tombado em data a ser marcada. Em
 36 seguida a conselheira **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** fez a leitura da minuta de
 37 resolução que irá regulamentar a colocação de publicidade em imóveis tombados. No
 38 decorrer da leitura os conselheiros fizeram as intervenções e solicitaram algumas alterações.
 39 Assim sendo, o conselheiro **Júlio César Pereira Alvim** afirma que, no material publicitário
 40 deveria constar detalhes dos elementos decorativos da edificação tombada. Segundo ele, a
 41 publicidade valoriza o bem, além de ajudar a fiscalização por parte da população. Com a
 42 palavra, a conselheira **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** diz que o Conselho poderá
 43 fazer essa sugestão quando estiver analisado o projeto, no entanto, não podemos colocar essa
 44 obrigatoriedade na Resolução, tendo em vista que o locatário é livre para elaborar seu
 45 material publicitário. A conselheira considera que podemos pensar na possibilidade de instalar
 46 em cada bem tombado uma placa de identificação do bem, informando à comunidade que a
 47 edificação é um patrimônio tombado. Após as considerações de todos, o texto da Resolução
 48 ficou aprovado, entretanto, o artigo que trata da publicidade na forma de letreiro aplicado
 49 letra por letra diretamente sobre a fachada será analisado na próxima reunião, pois, o
 50 conselheiro **Daniel Gervásio Bernardes** fará uma simulação de como esse tipo de
 51 publicidade interfere na fachada do imóvel e posteriormente o Conselho fará a deliberação
 52 sobre a permanência ou não desse artigo na redação final da Resolução. Nada mais havendo a
 53 tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, **Valéria Maria Queiroz**
 54 **Cavalcante Lopes**, que a redigiu, lavrou e dirigiu os trabalhos; pelos que estiveram presentes
 55 na qualidade de conselheiros e participantes da reunião. Uberlândia, **08 (oito) de abril de**
 56 **2014 (dois mil e quatorze)**. **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes**, _____,
 57 **Júlio César Pereira Alvim** _____,
 58 **Gleper Neto de Siqueira Junior** _____,



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

- 59 **Olga Helena da Costa** _____,
- 60 **Antônio Ricardo Souza** _____,
- 61 **Iraci José da Silva Filho** _____,
- 62 **Márcia Cristina Medeiros de Freitas** _____,
- 63 **Maria Regina Guedes Bernardes** _____,
- 64 **Janaína Garzoni Messias** _____,
- 65 **Daniel Gervásio Bernardes** _____.